

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 390, de 7 de fevereiro de 2020**

Determina a elaboração Programa Compensatório na Área da Educação pela Fundação Renova, conforme diretrizes das Notas Técnicas nº 19/2018/CT-ECLET e nº 32/2020/CT-ECLET.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 239 e as Notas Técnicas nº 19/2018, nº 32/2020 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Realizar revisão de ofício do TTAC, consoante parecer n. 008/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU, para contemplar Programa Compensatório na Área da Educação, determinando que a Fundação Renova elabore e apresente um novo projeto na área educacional, com uso de recursos compensatórios, para atendimento de todos os municípios atingidos na área socioeconômica – com base nas Notas Técnicas nº 19/2018/CT-ECLET e nº 32/2020/CT-ECLET, no valor máximo de R\$ 280.971.433,00 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais).
2. Não poderão ser aplicados valores compensatórios na forma do item anterior, caso as verbas estejam previstas no âmbito das cláusulas 89 a 94 do TTAC.
3. Determina que o cronograma seja apresentado pela Fundação Renova em 60 dias, cobrindo as etapas de elaboração e implementação desse novo projeto.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6972198** e o código CRC **D0CFDD4F**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6972198